LEI Nº. 1.264, DE19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

20 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

20.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
20.01.27.812.4202.1.080	Construção de infraestrutura de esporte e lazer	44.30.42.00 – Auxílios	240.000,00
		Fonte 001	240.000,00
Total			**240.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 19 de novembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.264, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**,foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 19 de novembro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE),19 de novembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL